

OFÍCIO Nº152/2025 – PRESIDÊNCIA

Guaratinguetá, 12 de junho de 2025.

A

Excelentíssima Senhora

Rosalice Galvão Filippo Fernandes

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – SP

Assunto: Resposta à Indicação nº 839/2025

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício E nº 489/2025, que encaminha cópia da Indicação nº 839/2025 de autoria da vereadora Dra. Tatiana Antunes, cumpre-nos esclarecer que a CODESC não é mais responsável pela execução dos serviços de coleta de lixo no Município de Guaratinguetá.

Informamos que o contrato foi rescindido em 15 de março de 2025, data a partir da qual a responsabilidade pela coleta passou a ser de competência da **SAEG – Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá**.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e sugerimos que eventuais questões relacionadas à coleta de lixo sejam tratadas diretamente com a SAEG, atual responsável pela execução do serviço.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gonçalo Ferraz Cardoso
Diretor Presidente

